



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº03/2015

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr seu presidente, **VEREADOR JOSÉ LUCAS DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **POSTO SOARES BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.492/0001-56, situada à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nº1180, Bairro Barroca, em Unaí-MG, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO SOARES BRAZ**, portador do CPF: 012.432.946-20, RG Nº MG-10.399.481 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de combustível (**óleo diesel S-10**) para a Câmara Municipal de Unaí-MG, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015**, parte integrante deste contrato, para uso em veículos oficiais deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – dá-se a este Contrato o valor de **R\$4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, referente a **estimativa de gastos**, de 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de combustível, óleo diesel S-10, a **R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara, por um período de **01 (um) ano, com vencimento em 25 de fevereiro de 2016**.

2.2 – Havendo reajuste ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, a contratante pagará o novo valor em vigor, devendo a Contratada comunicar a Contratante, por escrito, juntamente com documentos que comprovem o aumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

2.3 – A Contratada fornecerá o combustível, de acordo com a necessidade da contratante.

2.4– O pagamento será efetuado **quinzenalmente**, de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia 25 de fevereiro de 2.016.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer prontamente o combustível mencionado, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião do pagamento quinzenal.

4.2 – Comunicar por meio de ofício, aumento ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, se houver.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, desde que devidamente fundamentado, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA**, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento de Combustível, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unai-MG, Funcional Programática 01.122.0001.2004 - Elemento de despesa 33.90.30.01.

8 - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unai, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unai-MG, 25 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Unai -MG
Vereador José Lucas da Silva
Contratante

Posto Soares Braz Ltda
Contratada

1º _____

Nome:

CPF: 259.196.366-53

1º _____

Nome: *Ulisses José Pinheiro*

CPF: 011.912.586.61